

Capí- tulos	Artigos	Núme- ros	Alíneas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Autoriza- ções ministeriais
18.º	202.º			Despesas gerais de funcionamento:			
		5		Representação	—\$	10 000\$00	(d)
		6		Publicidade e propaganda	—\$	20 000\$00	(d)
		7		Trabalhos especiais diversos	—\$	200 000\$00	(d)
	205.º			Investimentos:			
		2		Maquinaria e equipamento:			
			1	Funcionamento dos serviços	200 000\$00	—\$	(d)
			2	Hospitais e clínicas	—\$	200 000\$00	(d)
				Despesa extraordinária			
				Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos			
				(Com aproveitamentos hidroagrícolas)			
	337.º			Bens não duradouros	4 250 000\$00	—\$	(e)
	338.º			Aquisição de serviços	11 000 000\$00	—\$	(e)
	339.º			Investimentos:			
21.º		1		Terrenos	—\$	1 600 000\$00	(e)
		3		Melhoramentos fundiários	—\$	16 575 000\$00	(e)
		5		Maquinaria e equipamento	1 000 000\$00	—\$	(e)
	339.º-A			Transferências — Sector público:			
		1		Autarquias locais	1 925 000\$00	—\$	(e)
				Direcção-Geral das Construções Hospitalares			
				(Aquisição, remodelação e aproveitamento de hospitais psiquiátricos)			
	449.º			Remunerações em numerário	50 000\$00	—\$	(f)
	450.º			Bens duradouros	—\$	100 000\$00	(f)
	451.º			Aquisição de serviços	50 000\$00	—\$	(f)
					20 098 951\$00	20 098 951\$00	

No capítulo 10.º, artigo 205.º, n.º 2, alínea 1, a observação ⁽⁷³⁾ aposta à dotação de 5 300 000\$ é alterada para:

(73) A suportar pelas receitas gerais do Estado 1 000 000\$. O restante é reembolsado pelo Fundo de Desemprego.

(a) Despacho de 1 de Outubro de 1973.

(b) Despacho de 1 de Outubro de 1973.

(c) Despacho de 21 de Setembro de 1973.

(d) Despacho de 23 de Novembro de 1973.

(e) Despacho de 28 de Março de 1973. Acordo prévio em despacho de 7 de Junho de 1973.

(f) Despacho de 20 de Novembro de 1973. Acordo prévio em despacho de 6 de Dezembro de 1973.

8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 16 de Fevereiro de 1974. — O Director, *Edmundo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 176/74

de 4 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Administração Ultramarina, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 367, de 18 de Dezembro de 1933, reforçar com a importância de 100 000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 316.º, n.º 1, alínea a) «Encargos gerais — Diversas despesas — Passagens e auxílios a necessitados: A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orça-

mento geral da província de Cabo Verde para o ano económico de 1973, tomando como contrapartida disponibilidades das seguintes verbas da mesma tabela de despesa:

CAPÍTULO 10.º

Encargos gerais

Artigo 315.º «Deslocações do pessoal»:

N.º 2 «Ajudas de custo e subsídios inerentes às deslocações fora da província»:

Alínea a) «A pagar na metrópole» 23 000\$00

Artigo 316.º «Diversas despesas»:

N.º 4 «Despesas com papel selado e valores selados»:

Alínea a) «A pagar na metrópole» 57 000\$00

N.º 17 «Despesas com assistência médica, tratamento e internamento de casos de tuberculose, câncer, alienação mental e lepra em hospitais, manicômios, casas de saúde e sanatórios de oficiais e praças na situação de reforma (ofício n.º 1223/24, da 3.ª Repartição da Direcção-Geral de Administração Política e Civil, de 20 de Maio de 1958), artigo 34.º do Decreto n.º 37 141, de 8 de Novembro de 1948, e artigo 1.º do Decreto n.º 42 010, de 6 de Dezembro de 1958»:

Alínea a) «A pagar na metrópole» 3 000\$00

N.º 19 «Despesas com funerais de funcionários do activo e aposentados (artigo 116.º do Decreto n.º 38 043, de 8 de Novembro de 1950, e artigo 6.º do Decreto n.º 40 869, de 20 de Novembro de 1956):

Alínea a) «A pagar na metrópole» 17 000\$00
100 000\$00

Ministério do Ultramar, 14 de Fevereiro de 1974. — O Secretário de Estado da Administração Ultramarina, *Leão Maria Tavares Rosado do Sacramento Monteiro*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *Sacramento Monteiro*.

Portaria n.º 177/74

de 4 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Administração Ultramarina, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir, em adicional ao capítulo único do orçamento da despesa do Instituto de Higiene e Medicina Tropical para o corrente ano económico, o seguinte crédito especial:

Artigo 1.º-A «Pessoal docente — Artigo 6.º, n.º 1, alínea b), do Decreto n.º 206/73, de 5 de Maio» 147 400\$00

tomando como contrapartida disponibilidades do capítulo único, artigo 1.º, n.º 1, alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal docente — Pessoal de nomeação», do mesmo orçamento.

Ministério do Ultramar, 14 de Fevereiro de 1974. — O Secretário de Estado da Administração Ultramarina, *Leão Maria Tavares Rosado do Sacramento Monteiro*.

Portaria n.º 178/74

de 4 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Administração Ultramarina, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 367, de 18 de Dezembro de 1933, reforçar com a importância de 100 000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 315.º, n.º 4, alínea a) «Encargos gerais — Diversas despesas — Passagens e auxílio a necessitados — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província de Timor para o ano económico de 1973, tomando como con-

trapartida disponibilidades do capítulo 4.º, artigo 38.º, n.º 1, alínea a) «Administração geral e fiscalização — Serviços de Administração Civil — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 16 de Fevereiro de 1974. — O Secretário de Estado da Administração Ultramarina, *Leão Maria Tavares Rosado do Sacramento Monteiro*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Timor. — *Sacramento Monteiro*.

Junta de Investigações Científicas do Ultramar

Comissão Executiva

Comissão de Planeamento da Investigação Científica e Tecnológica

Missão de Recolha e Processamento de Dados sobre a Investigação Científica e Tecnológica

Orçamento de receita e despesa para 1974

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Dotação inscrita no orçamento geral do Estado de Angola para 1974 [capítulo 10.º, artigo 1562.º, n.º 6, alínea f)]» 700 000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» 422 000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material» 80 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» 198 000\$00
700 000\$00

O Chefe da Missão de Recolha e Processamento de Dados sobre a Investigação Científica e Tecnológica, *Hélder José Lains e Silva*.

Junta de Investigações Científicas do Ultramar, Comissão Executiva, 11 de Fevereiro de 1974. — O Presidente, *Justino Mendes de Almeida*.

Aprovado. — Em 7 de Fevereiro de 1974. — O Ministro do Ultramar, *Baltasar Leite Rebelo de Sousa*.

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO NACIONAL E DA SAÚDE

Decreto-Lei n.º 82/74

de 4 de Março

O Decreto-Lei n.º 33/73, de 6 de Fevereiro, organizou as carreiras médicas dos hospitais escolares, prevendo a integração dos médicos ao serviço nesses hospitais nos quadros daí resultantes.

A experiência revelou, todavia, que não é fácil assimilar ao novo padrão certo número de situações, aliás muito diversas entre si, por falta de perspec-